



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA NESA - A.T.N.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1163/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1163/1997 DE 04/12/97

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

DENOMINA RUA MANOEL DE SOUZA PACHECO, A RUA 36, LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA ELISIO TEIXEIRA LEITE COM A RUA APARECIDA DO TABOADO, NA FREGUESIA DO O, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

Lei 12 728 de 04.03.98

DELIBERAÇÃO





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 1163 de 1997

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-1163/1997

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Política Urb. Met. e M.A.
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento
04 DEZ 1997
[Signature]
F. C. NTE

Denomina Rua MANOEL DE SOUZA
PACHECO, a Rua 36, localizada entre a
Avenida Elisio Teixeira Leite com a Rua
Aparecida do Taboado, na Freguesia
do Ó.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Passa a denominar Rua MANOEL DE SOUZA PACHECO, a Rua 36, localizada entre a Avenida Elisio Teixeira Leite com a Rua Aparecida do Taboado, na Freguesia do Ó. (croqui em anexo)

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 1997.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ

SEÇÃO *phk* REVISÃO
☆ 04 DEZ 1997 ☆
- DT. 10 -

EXCERPTO DE ATOS LEGISLATIVOS

EXCERPTO DE ATOS LEGISLATIVOS
EXCERPTO DE ATOS LEGISLATIVOS
EXCERPTO DE ATOS LEGISLATIVOS
EXCERPTO DE ATOS LEGISLATIVOS

EXCERPTO DE ATOS LEGISLATIVOS

EXCERPTO DE ATOS LEGISLATIVOS
EXCERPTO DE ATOS LEGISLATIVOS
EXCERPTO DE ATOS LEGISLATIVOS
EXCERPTO DE ATOS LEGISLATIVOS
EXCERPTO DE ATOS LEGISLATIVOS
EXCERPTO DE ATOS LEGISLATIVOS
EXCERPTO DE ATOS LEGISLATIVOS
EXCERPTO DE ATOS LEGISLATIVOS
EXCERPTO DE ATOS LEGISLATIVOS
EXCERPTO DE ATOS LEGISLATIVOS

EXCERPTO DE ATOS LEGISLATIVOS

EXCERPTO DE ATOS LEGISLATIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUEM) juntado(s) na(s) rubri-	
cado(s) sob n.º <u>224</u> e referida informação sob	
n.º <u>5-1-11-12-197</u> a (<u>QD</u>)	



Câmara Municipal de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MANOEL DE SOUZA PACHECO, natural de Oliveira dos Brejinhos - Bahia, foi casado com Marcolina de Miranda Pacheco, aposentado, com 78 anos de idade, veio a falecer no dia trinta e um de outubro de 1.997.

Veio para São Paulo, instalou-se no bairro de Vila Palmeiras, quando este ainda era apenas um aglomerado de poucas casas.

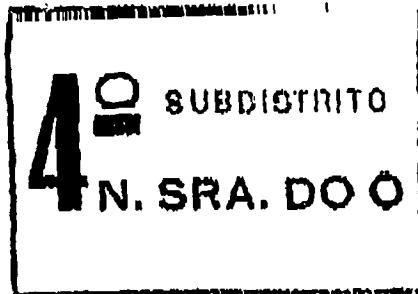
Manoel ganhou respeito e admiração de seus vizinhos e amigos, pelo trabalho incansável em benefício das melhorias que paulatinamente foram conquistadas pela população do local.

Destacou-se pela sua perseverança na luta pela conquista das benfeitorias que o bairro necessitava, ao lado de sua esposa e filhos.

Atuou de maneira decisiva em várias campanhas de benemerência no seio da comunidade local, bem como nunca deixou de ajudar quem o procurasse.

Face ao exposto, solicitamos aos nobres pares a sua aquiescência, para que a presente propositura transforme-se em Lei, perpetuando o nome de MANOEL DE SOUZA PACHECO, no seio da comunidade do bairro da Freguesia do Ó.

Folha n.º 03 de proc.
n.º 1163 de 1997



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

R. Martins Herédia, 443/445 - São Paulo - Capital
Fones: 265-2820 e 265-6440 - Tel/Fax: 265-5603
C.G.C./MEF 45.575.436/0001-61

Bel. Francisco Fazion
Oficial e Notário

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-20 do registro de óbitos, 4º flb. 193, sob número 11782, consta que no dia dezoito de novembro de mil novecentos e noventa e sete, foi registrado o óbito de MANOEL DE SOUZA PACHECO, falecido no dia trinta e um de outubro de mil novecentos e noventa e sete (31/10/1997), às 11 horas e 20 minutos, no Hospital Geral de Vila Penteado, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 70 anos de idade, natural de Oliveira dos Brejinhos - BA, filho de UBALDO DE SOUZA PACHECO e de CIRILA FERREIRA GOMES.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. VALTER APARECIDO CALEBUER CRM 70.372, que deu como causa morte: Broncopneumonia Hemorrágica Digestiva Alta.

Foi declarante MARIA DA PENHA GOMES LIMA.

O sepultamento foi realizado no cemitério de Ibotirama-BA.

Observações: O falecido era casado com Marcolina da Miranda Pacheco. Deixa os seguintes filhos de nome: Marina, Ubaldino, João, Teodoro, Francisco, Maria, Isabel, Mateus, Jerson, Maria, Rosalvo, Maria de Lourdes. Deixa bens. Ignora-se se deixa testamento. Era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

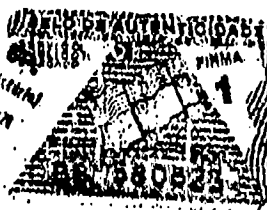
São Paulo, 19 de novembro de 1997.



Theura Ap. Fazion de M. Balante
Escrevente



TABELIONATO
N. S. O - CAPITAL
- DEL. FRANCISCO FAZION (INCUMBENTE)
(São Paulo, Brasil)
- DEL. VIGORIS BRUNO
- DIONÍSIO ROSSI NETO
- JOÃO B. ROBERTO DA COSTA
- VALMIR DA AP. C. MARINHO (AUTORIZADOS)



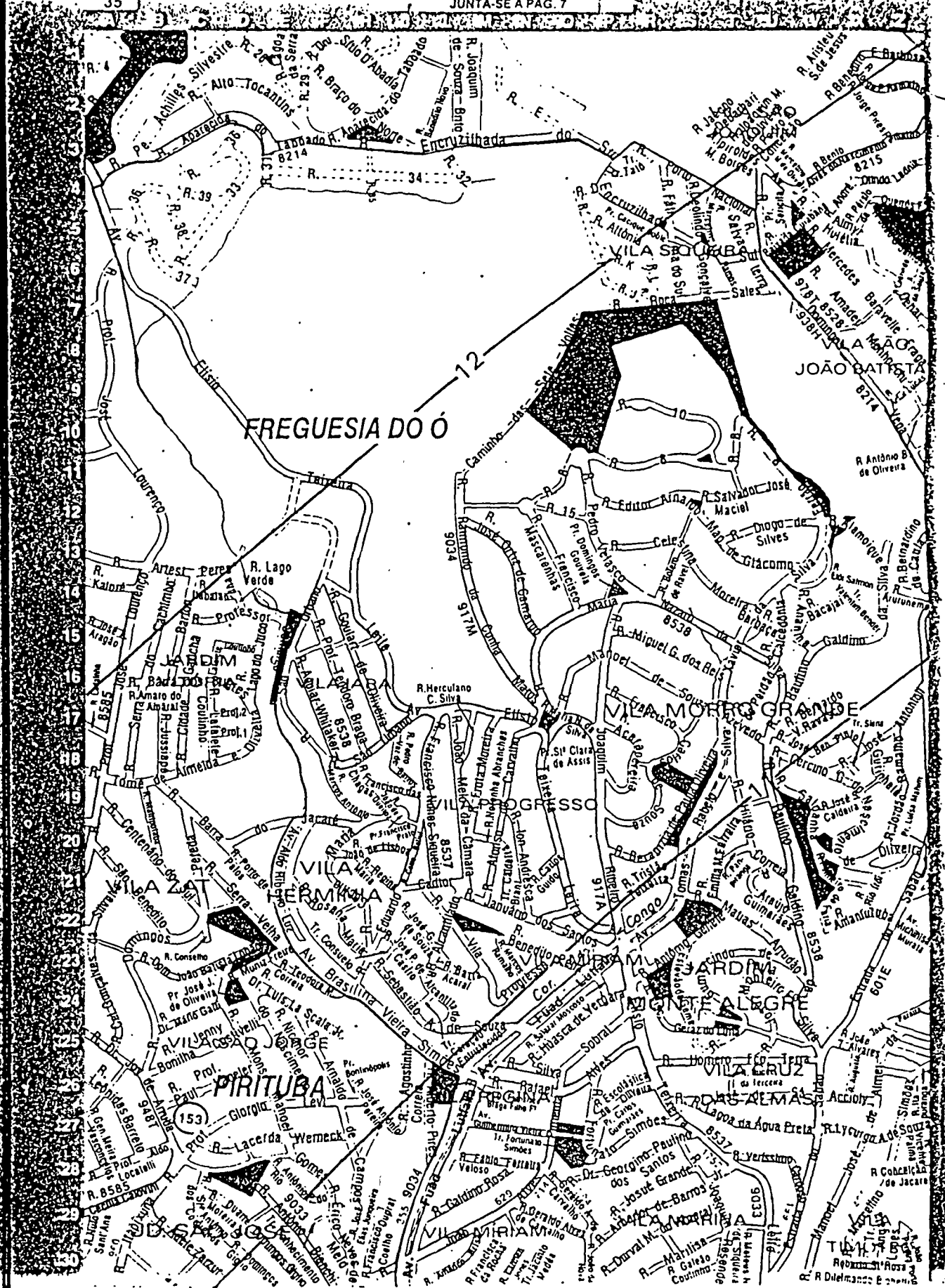
Reconheço a firma supra de Theura Ap. Fazion de M. Balante e dou fé
São Paulo, 19 de novembro de 1997.
Em testemunho da verdade!

Oficial

--- Válido somente com o selo de autenticidade ---

D.B.T. R# 10,34

Custas recolhidas pela guia nº 222/97
Digitado por:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 05

do processo n° 1.163 de 19. 97 11 12 97 (a) *Ad*

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 11-12-97

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

11/12/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/12/97 às 17h.

Ao Nobre Vereador MANIA HELENA DÍLO
para relatar.

Sala de Constituição e Justiça
em 17 de 12 de 1997

emiti

31/3/98

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 09.02.98

(a)

M



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1163/97, de autoria do Nobre Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA MANOEL DE SOUZA PACHECO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1163/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 03/02/98

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 09/02/98


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 8

09/02/98

17h30min 

Sra. Ana Maria,

Providenciar ofício solicitando informações ao Executivo.

09/02/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

09/02/98


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE  juntado 5, nessa data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 07 a 09
Em 20/02/98 /


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

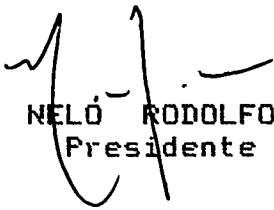
São Paulo, 12 de fevereiro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0013/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1163/97, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Rua Manoel de Souza Pacheco, a Rua 36, localizada entre a Avenida Elísio Teixeira Leite com a Rua Aparecida do Taboado, na Freguesia do ó, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELÓ RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do Projeto de Lei nº 1163/97 de fl. 01, de planta de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº. 08	do proc.
Nº. 1163	de 1998

São Paulo, 12 de fevereiro de 1998.

Recebi ofício Leg.3 nº **13/98** , de **12/02/98** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **1163/97** , de autoria do Ver. **José Viviani Ferraz**.

Anexo: **cópia xerográfica do PL 1163/97, de planta de fls. 04 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 08.**

RECEBI EM:

18/02/98

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.3.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

09

do processo nº

1163

de 19

97

20, 02, 98

(a)

Assinatura do Presidente da Câmara Municipal

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 20 / 02 / 98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10 ~ 13

Em 19 / 03 / 98

(a) m



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

040 / 98

São Paulo, 18 de março de 1998

15 - DOCREC
15-0056/1998

Folha No 30	do proc.
No 163	de 1997
O funcionário	m

Senhor Presidente

18.03.98
17:30

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3
18 / 03 / 98
18:15

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11 / 03 / 98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

RECEBIDO NA Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/3/98 às 12:00hs.



Folha N.º	11	do proc
N.º	1163	de 1997
O funcionário	m	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 1.163/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0013/98, REMETI-
DO A CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL Nº 040/98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha N.º 12 do proc
N.º 1163 de 1997
O funcionário m

folha de informacao n.º - 8 -

do. PROC. n.º 1998.0034.439 em 05/03/98. Ca)

CASE G
Sr. Diretor

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.163/97 MEMO ATL : 3.447/97 J.V.FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIH LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 75.151-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA 36

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA MANUEL DE SOUZA PACHECO

HOMONIMIA : NAO

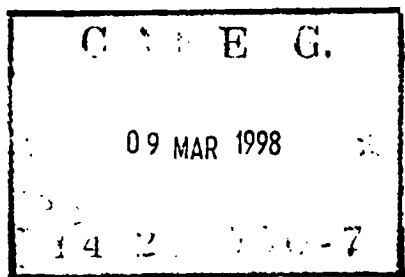
D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA AV.ELISIO TEIXEIRA LEI
TE E TERMINO NA RUA APARECIDA DO TABOADO (SETOR 308- QUADRAS: 111,141
E 115).

05/03/98



ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

Folha No 13 do F
No 1163 de 1997
O funcionário m

Folha de Informação nº 09

do Processo nº.1998 - 0.034.489 - 6

em 09/03/98 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº.1163/97

INFORMAÇÃO : 102/CASE-G/98.

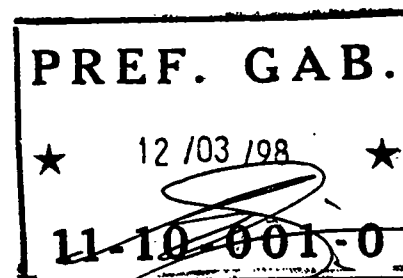
MARLENE RODRIGUES G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

SGM-ATL (SISPRO 60.11.20.030)
Sra. Assessora,

Encaminhamos em fl. retro a análise e
manifestação, referente ao P.L. 1163/97.

10/03/98.

Marta L. Lemos
ARQ^{ta}. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Dept^o. Técnico
CASE-G/SEHAB



PP/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data para a informação
do documento rubricados su.

folhas de nº 14 e 15 de 01/04/58 a)

Q.



P 1163 - 1998 EM

Folha No. 14 do proc
No 1163 de 1998
O funcionário*Câmara Municipal de São Paulo*16 - PAR
16-0395/1998DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1163/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar Rua Manoel de Souza Pacheco a Rua 36, CADLOG 75.151-0, com início na Av. Elísio Teixeira Leite e término na Rua Aparecida do Taboado, situado no Distrito da Freguesia do ó.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como atender às sugestões do Executivo, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 1163/97.

Denomina Rua Manoel de Souza Pacheco o logradouro público inominado conhecido por Rua 36, localizado no Jardim Paulistano, Distrito da Freguesia do ó.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Rua Manoel de Souza Pacheco, o logradouro público inominado, conhecido por Rua 36, CADLOG 75.151-0, com início na Av. Elísio Teixeira Leite



Folha N.º 15 do proc.
N.º 1163 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

e término na Rua Aparecido do Taboado, Jardim Paulistano, Distrito da Freguesia do ó.

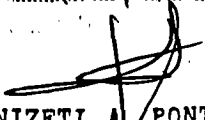
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 31.03.98.

RELATOR

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 01/4/98


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 24/98 as 16:00 h.


INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

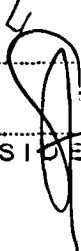
AO NOBRE VEREADOR

D. Bisser

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

7 / 4 / 98


PRESIDENTE



Folha n.º	16	do proc.
N.º	1163	de 19 97
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo , conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 17 / 4 / 98.

[Signature]
Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0542/1998

Folha n.º 17 do proc.
N.º 1163 de 1997
Funcionário

PARECER N.º - - - - - DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 1163/97

Objetiva o presente PL nº 1163/97, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, denominar Rua Manoel de Souza Pacheco, a Rua 36, localizada entre a Avenida Elísio Texeira Leite com a Aparecida do Taboado, na Freguesia do Ó.

A Rua ser denominada inicia na Avenida Elísio Texeira Leite e termina na Rua Aparecida do Taboado, e faz parte do Setor 308 - Quadras 111, 141 e 115, com o CODLOG 75.151-0., conforme substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Conforme já observado no parecer desta Comissão, a propositura atende todas as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros públicos. Ela também elaborou um substitutivo visando melhor adequar o projeto à realidade, bem como, à técnica de elaboração legislativa.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos, é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente **favorável** à Propositura e em particular ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 29/04/98

Vereador Aurélio Nomura
PRESIDENTE

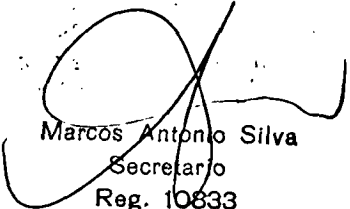
Domingos Dissei
RELATOR

17 - RELCOM
17-3068/1998

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 5 / 5 / 98

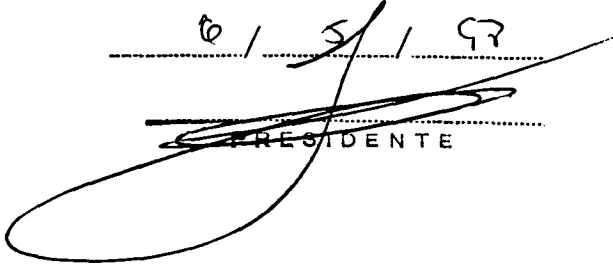

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 05/58 as 12:00 h.

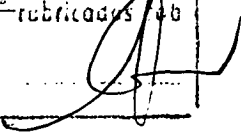

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Stolo Landos
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

6 / 5 / 98


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. G. W. juntadas nesta data data de a informação rubricadas documento
foi de n.º 18 18 6 98 a/ 



Folha n.º	18	do proc.
N.º	1163	de 1997
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0906/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1163/97

Tendo a autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, a presente proposição tem por objetivo dar o nome de Manoel de Souza Pacheco ao logradouro conhecido como Rua 36, localizado entre a Av. Elísio Teixeira Leite e a Rua Aparecida do Taboado, na Freguesia do Ó

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentou substitutivo de modo a adaptar a proposição a uma melhor técnica de elaboração legislativa, bem como para atender sugestão do órgão técnico do Executivo consultado, quanto à caracterização e localização exata do logradouro a ser nominado. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposição merece a aprovação desta Casa, tendo em vista tratar-se de homenagear uma pessoa simples, humilde e trabalhadora que, nascido na Bahia, veio a se instalar no bairro de Vila Palmeiras, aqui em São Paulo, onde conquistou o respeito, a amizade e a admiração de seus vizinhos, já que sempre lutou para conseguir as melhorias e benfeitorias de que o bairro necessitava.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 18/6/97.

Presidente

Relator

[Signature]

Para Manoel de Souza Pacheco.

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-6112/1998

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 13 / 6 / 98

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 24/6/98 as 15:30 h.

ISABEL P. S. HANASHIRO

Of. Adm. Geral III

do nobre Vereador

VICENTE WISCOMI

para relatar:

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

24 106

198

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 19 e folha de informação e

de 30 / 06 / 98 a 1

ISABEL P. S. HANASHIRO

Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

1035/98

PARECER

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 1.163/97

Folha n.º 19 do proc.
n.º 1163 de 1998
o funcionário

SADEL P. S. HANASHIRO
Chefe de Adm. Geral III

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Manoel de Souza Pacheco o logradouro público inominado, conhecido por Rua 36, CODLOG 75.151-0, com início na Av. Elísio Teixeira Leite e término na Rua Aparecido do Taboado, Jardim Paulistano, Distrito da Freguesia do ó.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, posicionou-se favoravelmente, apresentando substitutivo visando adaptar o texto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/06/98.

Presidente -

121

17 - RELCOM
17-2259/1998

Relator -

Vincent

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Parâmetros (fis. 14/15, 17, 18, 19)
 publicados no DO de 02/07/98
 página(s) 55 coluna 3/32
 conforme art. 82, § 1º, do R.
 Conferido: [assinatura]

A Leg. 3

Em, 02/07/98

[assinatura]
 ISABEL P. S. HANASHIRO

RECEBIDO EM LEG. 3
 Em 02/07/98
 às 15:45 horas
[assinatura]

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

12/08/98

[assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Chefe de Seção Técnica III
 Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V.Sa.

12/08/98

[assinatura]
ANA MARIA FERNANDES
 Assistente Parlamentar

SEGUE M, juntado S, nessa data documento 2 e papel de informação rubricado 2 sob folha 2 n.º 20 a 24
 Em 08/09/98

[assinatura]
ANA MARIA FERNANDES
 Assistente Parlamentar



Folha Nº. 20 do proc.
Nº. 1163 de 1997
O funcionário *WFS*

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de agosto de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0797/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 12 de agosto de 1998, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1163/97, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Rua Manoel de Souza Pacheco o logradouro público denominado conhecido por Rua 36, localizado no Jardim Paulistano, Distrito da Freguesia do ó.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

anf.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 14/15 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 1163/97). (Ver. José Viviani Ferraz) . Denomina Rua Manoel de Souza Pacheco o logradouro público denominado conhecido por Rua 36, localizado no Jardim Paulistano, Distrito da Freguesia do ó. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Manoel de Souza Pacheco, o logradouro público denominado, conhecido por Rua 36, CADLOG 75.151-0, com início na Av. Elísio Teixeira Leite e término na Rua Aparecido do Taboado, Jardim Paulistano, Distrito da Freguesia do ó. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, KATHY ROSA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, ANA MARIA FERNANDES, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 12 de agosto de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, LILIA NAVEG MACHADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; José índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena

amf.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Folha Nº. 22	do proc.
Nº. 1163	de 1997
O funcionário	VBS

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 1998.

Denomina Rua Manoel de Souza Pacheco o logradouro público inominado conhecido por Rua 36, localizado no Jardim Paulistano, Distrito da Freguesia do ó.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

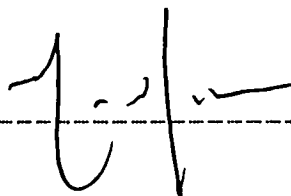
Art. 1º - Fica denominado Rua Manoel de Souza Pacheco, o logradouro público inominado, conhecido por Rua 36, CADLOG 75.151-0, com início na Av. Elísio Teixeira Leite e término na Rua Aparecido do Taboado, Jardim Paulistano, Distrito da Freguesia do ó.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de agosto de 1998.

O Presidente,





MEMORANDO

Folha N°. 23 do proc.
N°. 1163 de 1997
O funcionário JCS.

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de agosto de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 797/98, de
20/8/98, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 1163/97,
de autoria do Vereador José Viviani Ferraz (inciso I do art.
84 do R.I.).

RECEBI EM:
21/08/98

Anexo:


ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 24

do processo n° 1163 de 19 97 08, 09, 98 (a) 98

LEI N° 12.728, 4 DE SETEMBRO DE 1998

(Projeto de Lei n° 1163/97,
do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

*Denomina Rua Manoel de Souza Pacheco
o logradouro público inominado conheci-
do por Rua 36, localizado no Jardim
Paulistano, Distrito da Freguesia do Ó.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84
da Resolução n° 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo
decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Rua Manoel de Souza Pacheco, o
logradouro público inominado, conhecido por Rua 36,
CADLOG 75.151-0, com início na Av. Elísio Teixeira Leite e
término na Rua Aparecido do Taboado, Jardim Paulistano,
Distrito da Freguesia do Ó.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de
setembro de 1998, 445° da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios
Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da
Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de
setembro de 1998.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo
Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 05 / 09 / 19 98

pagina 02 coluna 1º

Conferido:

Ao DT - 94

Sr^a. Chefe.

Para as devidas providências.

08/09/98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	24 fls.
Arquivo em	10.09.98
O Func. ^o	<i>VJ</i>
VIVIANE FERREIRA PO Assistente Técnico de Seção III-DT. 94	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em

(a)